

LEI Nº 954

de 02 / 12 / 1.974.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube Santarritense, uma Área de terreno de 897 mts², situado entre a praça Joaquim Ribeiro, Rua Cezário Alvim e Rua Pedro Moreira, onde se acha construído o prédio do citado Clube.

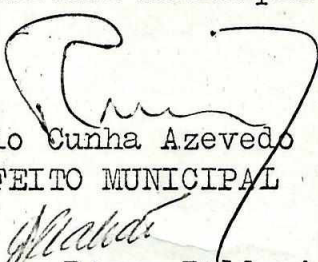
ART. 2º - A doação será feita sem ônus para os cofres Municipais, ficando por conta do donatário as despesas decorrentes dessa transação.

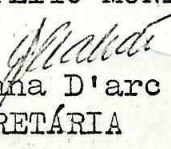
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 02 de dezembro de 1.974.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA